

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 297 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV - A Proposição Operacional Nº 20/CIR-BC de 17 de outubro de 2024, que aprova o Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS, referente a concessão de recursos financeiros de custeio de cofinanciamento estadual excepcional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento-MT, região de Saúde Baixada Cuiabana e anexos, parte integrante desta proposição;

V - O Processo SES-PRO-2024/67937 de 05 de setembro de 2024, onde a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, encaminha Ofício nº 083/SMS/2024 – Solicita concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade ao município de Nossa Senhora do Livramento, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora do Livramento-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévio a celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º O recurso está sujeito a análise técnica e a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08
16:57:13 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT